

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 0104/2021

Razão Social: D.M.A Distribuidora S/A

Data da autuação: 08/10/2021

CNPJ: 01.928.075/0158-06

Data da Decisão: 10/12/2021

Dispositivo legal transgredido: Art. 71 ° do Código de Saúde do Município de Itajubá lei nº 3097/15

Decisão final: Multa


Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 0105/2021

Razão Social: Drogaria São Rafael e Carvalho Ltda.

Data da autuação: 05/11/2021

CNPJ: 64.258.098/0001-64

Data da Decisão: 10/12/2021

Dispositivo legal transgredido: Art. 71 ° do Código de Saúde do Município de Itajubá lei n° 3097/15

Decisão final: Multa


Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA